



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2015
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS LABORATÓRIOS DE
BIOLOGIA E FÍSICA DO IFRS CÂMPUS OSÓRIO
(SRP)
PROCESSO Nº 23367.002301.2015-17
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Data da Abertura: 22/02/2016 às 09h00min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 158327
Fone: (51) 3601 3516 – E-mail: licitacao@osorio.ifrs.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

A empresa interessada na participação do **Pregão Eletrônico nº 110/2015, Aquisição de equipamentos e materiais para os Laboratórios de Biologia e Física do IFRS Campus Osório (SRP)**, deverá preencher as informações neste formulário, e remetê-lo para o IFRS via e-mail: licitacao@osorio.ifrs.edu.br ou fone: (51) 3601-3516 caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS - é dispensado o envio deste, quando o *download* do Edital for retirado pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2015 - SRP

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Responsável pela Empresa: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2015

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA E FÍSICA DO IFRS CÂMPUS OSÓRIO

(SRP)

Exclusivo para ME/EPP

PROCESSO Nº 23367.002301.2015-17

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Osório, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, que será realizado, por meio de seus Pregoeiros, designados pela Portaria nº 156 de 13 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 20 de outubro de 2015, licitação para **Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item**, **exclusivo para ME/EPP**, o qual observará os preceitos de Direito Público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, do Decreto n.º 8.224/2014, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

Data: 22/02/2016

Horário de Brasília: 09h00min

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 3 de 94



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 158327

As propostas deverão ser encaminhadas através de endereço eletrônico até a data e hora marcadas acima, para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA E FÍSICA DO IFRS CAMPUS OSÓRIO (SRP)**, pelo Sistema Registro de Preços – SRP, Exclusivo ME/EPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.
- 1.2 A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3 Este edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.
- 1.4 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG”, ou Nota de Empenho, prevalecerá sempre, a descrição deste Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

1.5 Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto nº 8.224 de 03 de abril de 2014 em favor do produto manufaturado nacional para os itens indicados no Anexo I (Termo de Referência).

1.6 Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I: Termo de Referência.

Anexo II: Modelo de Proposta de Preço.

Anexo III: Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental.

Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V: Modelo de Declaração de origem.

2 DA UNIDADE GERENCIADORA E DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1 UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Osório Código UASG: 158327

2.2 UASG PARTICIPANTES:

158262 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Rio Grande

158141 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Veranópolis

158328 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Caxias do Sul

158674 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Farroupilha

158676 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Feliz



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

158675 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Ibirubá

158265 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Canoas

158261 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Porto Alegre

158263 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Sertão

158141 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Viamão

160393 - COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE – CMPA.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2 Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.4 O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 4.5 As empresas não credenciadas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu credenciamento (nível I) no site www.comprasgovernamentais.gov.br e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.
- 4.6 A efetivação de cada nível só será realizada quando houver a validação pela Unidade Cadastradora dos documentos comprobatórios, relacionados no Manual do SICAF, disponível no Portal Compras Governamentais.
- 4.7 O login e senha, fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico, caso não ocorra à efetivação do registro cadastral, conforme disposto no parágrafo anterior, no mínimo no nível Credenciamento.
- 4.8 O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, conforme § 6º do Art. 3º do Decreto n.º 5.450/2005.
- 4.9 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.10 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão, as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com as disposições do Art. 6º do Decreto 8.538 de 6 de Outubro de 2015, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do Art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010 e suas alterações.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com IFRS, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93;

Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6 DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

6.1 Fica estabelecida a margem de preferência para aquisição de máquinas e equipamentos nos termos do Decreto n.º 8.224/2014

6.2 A(s) licitante(s) vencedora(s), do certame licitatório deverá atender as exigências preconizadas nos PARÁGRAFOS: 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6.3 Será aplicada à margem de preferência e margem de preferência adicional apenas para os produtos manufaturados nacionais, conforme a regra de origem estabelecida na Portaria MDIC n.º 279, de 18/11/2011, da seguinte forma:



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

I – O licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende à regra de origem;

II – Deverá ser apresentado junto com os documentos exigidos para habilitação, declaração de origem, conforme modelo no ANEXO II da Portaria MDIC 279 de 18/11/2011, que consta como Anexo V do Edital desta licitação.

III – O produto que não atender às regras de origem ou cujo licitante não apresentar tempestivamente o formulário referido no item II, será considerado como produto manufaturado estrangeiro.

6.4 A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula prevista no anexo II, do Decreto n.º 8.224/2014, e nas seguintes condições:

I – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM;

II – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

6.4.1 Sendo que PM: preço com margem e, PE: menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro.

6.5 A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances.

6.6 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

6.7 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no inciso II do § 2º do art. 2º do Decreto n.º 8.224/2014, deverá ser realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

6.8 A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, previsto no § 8º do art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

6.9 A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.10 A aplicação da margem de preferência ficará condicionada ao cumprimento, no momento da licitação, do disposto no § 9º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I) e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.3 Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.
- 7.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário;
 - A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - Em não havendo quantidade mínima, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;
 - Marca;
 - Fabricante;
 - Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.8 Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital”; “atende o edital”; “conforme modelo”, entre outros.
- 7.9 A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e/ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer devendo ser colocadas as informações técnicas “de catálogo” do objeto e evitada a simples cópia da descrição contida no mencionado termo de referência.
- 7.10 Se o bem possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o serviço solicitado no Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 7.11 O licitante deverá declarar, para os itens que se enquadram na margem de preferência instituída pelo Decreto n.º 8.224 de 03 de abril de 2014 conforme item 5 do Anexo I - Termo de Referência, em campo próprio do sistema COMPRASNET se o produto ofertado é manufaturado nacionalmente.
- 7.12 Nos preços propostos e nos lances que oferecer, deverá estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 7.13 Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.
- 7.14 Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.15 Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos, serem expressos em moeda corrente nacional.
- 7.16 O prazo da validade das propostas será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços. A Ata será publicada no Diário Oficial da União e os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses.
- 7.17 Os produtos e ou serviços serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 7.18 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital item 24.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 14 de 94

AS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

- 8.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
- 8.9 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado dos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.
- 8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.11 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.13 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

8.14 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

9 DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional conforme Anexo V do edital.

O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

9.3 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 O Pregoeiro convocará o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”). Deverão ser enviados:

Documentação técnica do produto, contendo, no mínimo: identificação do fornecedor e especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, através de catálogos, folders ou manuais, com imagem do material ofertado (quando for o caso), que contenham as características em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando a marca, o modelo, tipo, voltagem (quando for o caso) procedência, garantia ou validade (quando for o caso) e procedência, além de outras informações pertinentes. Serão aceitos também documentos extraídos de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

Proposta Comercial (vide modelo no Anexo II), devidamente

preenchida de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro, contendo também a especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no Edital.

9.5 No caso do item anterior, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar”. A partir deste momento, o fornecedor deverá enviar os anexos pelo sistema o mais breve possível. O pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 120 minutos, o qual será comunicado a todos via *chat*. Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.

O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro. A função de enviar Anexo do fornecedor desaparecerá quando o (a) Pregoeiro (a) clicar no botão “Encerrar Convocação”. Os Anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “.doc”, .odt ou .pdf, e compactados quando for mais de 01 (um) arquivo (.zip).

Caso uma mesma Licitante seja convocada para enviar o anexo de proposta para mais de um item, recomenda-se que sejam enviados os anexos para cada item convocado.

Na análise de propostas, o Pregoeiro poderá solicitar amostras, caso julgue necessário, com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

Caso sejam solicitadas AMOSTRAS, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço constante neste edital, conforme determinado pelo Pregoeiro.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

9.6 Os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

Análise visual do material;

Espessura do material (quando se aplicar);

Resistência do material (quando se aplicar);

Capacidade técnica (quando se aplicar);

9.7 Durante a análise dos materiais, os técnicos do IFRS poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

9.8 A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no IFRS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

9.9 Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.

9.10 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 9.11 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.
- 9.12 O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado (Anexo I). Isso ocorrendo, serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, verificará com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro cancelará o item.
- 9.13 As negociações serão realizadas por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 21 de 94

AS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

SICAF.

Caso não seja possível a consulta diretamente junto aos órgãos oficiais, as comprovações poderão dar-se mediante encaminhamento, pela empresa, da documentação através de anexo no, Compras Governamentais, no prazo solicitado pelo Pregoeiro, do comunicado via chat. O Pregoeiro poderá solicitar que a referida documentação também seja enviada via correio ao endereço indicado.

10.2 A habilitação do licitante será verificada *on-line* no SICAF, nos documentos abrangidos pela:

- I. Habilitação Jurídica;
- II. Qualificação econômico-financeira (**Índices calculados: SG, LG e LC**);
- III. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais.

10.3 Serão verificadas as declarações cadastradas pelo licitante no Sistema Compras Governamentais, conforme exigido no subitem 5.3.

10.4 Serão verificadas, após convocação do pregoeiro, por meio de apresentação de anexos no sistema do Portal Compras Governamentais, na própria sessão do Pregão:

- I. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do certame;
- II. **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme a Lei nº 12.440/2011;
- III. **Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, **assinada pelo representante legal da empresa**, conforme item 10.16 deste Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 22 de 94

AS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

10.5 Os documentos em original ou por cópia autenticada deverão ser apresentados no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, e devem ser acondicionados em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal, para o seguinte endereço:

<p>IFRS – Campus Osório Coordenação de Licitações e Contratos A/C – Pregoeiro (a): _____ Pregão Eletrônico 110/2015 Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz CEP 95520-000 – Osório – RS</p>
--

10.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

10.7 Fica esclarecido que o não encaminhamento via anexo no Sistema do Portal Compras Governamentais dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.8 Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

10.9 Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

10.11 A Comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) automaticamente pelo SICAF, devendo apresentar resultados maiores que um (>1).

A licitante que não demonstrar via SICAF os índices de qualificação econômica financeira, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A licitante deverá enviar juntamente com o Balanço Patrimonial os índices calculados, com a assinatura, nome e nº do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no item 9.12, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.

10.12 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema eletrônico, e, na impossibilidade deste, solicitar via chat autorização para envio via e-mail. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

10.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, bem como procedimento de diligência, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.15 Do compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação. Poderá ser feito das seguintes formas:

Conforme previsto no artigo 5º da IN 01/2010/MPOG;

Por declaração (modelo anexo ao edital), onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

Ou com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, ou, ainda;

Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

Todos os documentos aos quais devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, **PREFERENCIALMENTE**, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

10.16 Dos documentos das ME/EPPs:

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição. Ressaltamos que a habilitação no nível VI (qualificação econômico-financeira do SICAF), requer a apresentação do balanço patrimonial, por se tratar de Sistema de Registro de Preços. (diferentemente do exposto no art. 3º do Decreto nº 6.204/2007, para bens para pronta entrega).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.17 Dos documentos do MEI:

O Microempreendedor Individual - MEI, por ocasião da participação no certame licitatório, será isento da Inscrição Estadual (SEFAZ-RS) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional, conforme previsão no art. 1º do Decreto Estadual de nº 47.026, de 25/02/2010;

Caso não prestar serviço, a Inscrição Municipal é isenta;

Com relação à qualificação econômico-financeira, também é isento da apresentação de Balanço e Escrituração Contábil, preconizado no §1º do art. 97 da Resolução nº 94 do CGSN, de 29/11/2011, concomitantemente com os §§1º e 6º, Inc II, do art. 26 da Lei Complementar de nº 123, de 14/12/2006 e art. 3º do Decreto de nº 6.204, de 05/09/2007.

11 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

11.1 A licitante que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@osorio.ifrs.edu.br.

11.2 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 11.3 Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do pregão, conforme o disposto no Art.18 do Decreto nº 5.450/2005.
- 11.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@osorio.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Santos Dumont nº 2127 Município: Osório UF: RS CEP: 95.520-000.
- 11.5 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 11.8 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, na forma da minuta constante do Anexo IV e no Portal de Compras do Governo Federal, nas condições previstas neste Edital, dentro de 07 (sete) dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos bens/serviços objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.2 Serão incluídos, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na ata.

14.3 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/2013, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 30 de 94

AS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 14.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.6 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.7 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 14.8 A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

15 DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

15.3 Previamente à formalização de cada contratação, o IFRS realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

16 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

Junto com o requerimento, a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

16.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados a classificação original.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial da União.

Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador á seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a *Ata de Registro de Preços*.

16.4 O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

17 DO CANCELAMENTO

17.1 O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

Por decurso de prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados; ou

Por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 33 de 94

AS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

17.2 O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

18.2 Ressalta-se que à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante ou decorrente de Termo de Cooperação específico.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

19 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 19.1 O IFRS – Campus Osório será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, e indicará, sempre que solicitada pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido de compra.
- 19.2 As aquisições dos itens constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS Campus Osório, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.
- 19.3 Quando o vencedor da licitação recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS Campus Osório, poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.
- 19.4 Quando o pedido de fornecimento for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.
- 19.5 Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 19.6 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.
- 19.7 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 19.8 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu á presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 19.9 O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

20 ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

- 20.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21 DA ENTREGA

- 21.1 Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado de cada Órgão participante, no endereço constante no Anexo I, em até **10 (dez) dias corridos** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 21.2 Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 21.3 Os materiais serão aceitos, da seguinte forma:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

Provisoriamente, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).

O recebimento do objeto será feito por meio de termo circunstanciado quanto à aquisição de equipamentos de grande vulto, ou seja, de valor superior a R\$ 37.500.000,00. Para as demais aquisições, o recebimento será feito mediante recibo. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para modalidade convite (R\$ 80.000,00) deve ser confiado à comissão de, no mínimo, três membros.

Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação da conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o contratado comunique à Administração a exaustão do prazo, com antecedência mínima de quinze dias.

Estando em conformidade com o empenho, será feita o ateste com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

21.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

21.5 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

22 DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

22.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa.

23 DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será realizado após a prestação de serviço e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.

23.2 O prazo para pagamento será, de até 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.

23.3 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos serviços prestados conforme especificações e certificações constantes em edital.

23.4 Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

23.5 Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 04/2013-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e também ao sítio www.tst.jus.br/certidao para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

23.6 Caso seja constatada irregularidade da situação da Contratada junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a Contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

23.7 Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{15.1.1.1. 365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

23.8 Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

23.9 Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

24 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

24.1 É competência do órgão gerenciador e de cada órgão participante ou extraordinário aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

24.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda, da Lei nº 10.520, de 2002, o LICITANTE/ ADJUDICATÁRIO que:

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Não mantiver a proposta;

Comportar-se de modo inidôneo; e

Cometer fraude fiscal;

24.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta praticada;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

24.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- a. Inexecutar total ou parcialmente a entrega do material ou realização do serviço;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Comportar-se de modo inidôneo;
- d. Cometer fraude fiscal;
- e. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

24.5 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa:

- a. Moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 dias;
- b. De 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato na perda de qualquer uma das condições de habilitação tratadas no item 9 deste Edital e/ou em caso de irregularidade no registro SICAF;
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação da contratante, que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- d. De 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato e que do ato não sobrevenha rescisão contratual;
- e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6 Também ficam sujeitas às penalidades previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

24.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e cobrados judicialmente.

24.10 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações do Contratante o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

26 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 A licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens ora licitados conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 43 de 94



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração.
- 27.2 Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato; ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.3 É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- 27.4 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 27.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 27.6 Todos os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 27.7 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 27.8 Cópias deste Edital e Anexos, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na sede do IFRS – Campus Osório sito a Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório - RS, ou pelo e-mail licitacao@osorio.ifrs.edu.br.
- 27.9 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.
- 27.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

28 DO FORO

- 28.1 Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Capão da Canoa – RS.

Osório, 18 de janeiro de 2016.

Roberto Saouaya
Diretor Geral
IFRS Campus Osório
Portaria Nº 16, de 07 de janeiro de 2013



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, com o objetivo de adquirir equipamentos e materiais para os Laboratórios de Biologia e Física do IFRS Campus Osório (SRP).

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/equipamentos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de equipamentos e materiais para os Laboratórios de Biologia e Física do IFRS Campus Osório (SRP).**
- 1.2 **Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei n.º 8.666, de 1993, e Decreto n.º 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto n.º 8.224 de 03 de abril de 2014 em favor do produto manufaturado nacional para os itens indicados neste Termo de Referência.**

2 DA UNIDADE GERENCIADORA

- 2.1 UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, Código 158327.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório
Processo nº 23367.002301.2015-17
Pregão Eletrônico nº 110/2015
Página 46 de 94



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

2.2 UASG PARTICIPANTES

- 158262 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Rio Grande
- 158141 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Veranópolis
- 158328 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Caxias do Sul
- 158674 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Farroupilha
- 158676 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Feliz
- 158675 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Ibirubá
- 158265 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Canoas
- 158261 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Porto Alegre
- 158263 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Sertão
- 158141 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Viamão
- 160393 - COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE – CMPA.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Devido à implantação dos Laboratórios de Ciências no IFRS Campus Osório, necessitamos de equipamentos e materiais para sua estruturação. Além disso, seguindo a Lei 13.005/2014 Plano Nacional de Educação na qual prevê em suas metas e estratégias garantir a aquisição de equipamentos e laboratórios, reestruturação das escolas públicas, o acesso dos alunos a equipamentos e laboratórios de ciências, “fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.”

3.1.1 Visando garantir a expansão pretendida e a manutenção da qualidade exigida pela comunidade, os investimentos na aquisição de equipamentos e materiais, para o laboratório é fundamental no desenvolvimento dos projetos de pesquisa, nas aulas práticas, proporcionando também melhores condições de trabalho aos servidores no desempenho de suas funções nos laboratórios do Campus.

3.1.2 Assim, a solicitação justifica-se pela necessidade em adquirir equipamentos e materiais de laboratório, necessários à manutenção e ampliação da oferta de aulas práticas para diversos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório.

3.2 O IFRS Campus Rio Grande justifica o registro para as aquisições devido à economicidade e eficiência geradas pela participação no processo.

3.3 O IFRS Campus Veranópolis justifica o registro para as aquisições devido a Economicidade.

3.4 O IFRS Campus Caxias do Sul justifica o registro para as aquisições em razão dos princípios da economicidade e da celeridade, pela similaridade dos objetos licitados com a necessidade do órgão, optou-se pela adesão.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 48 de 94

AS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

- 3.5 O IFRS Campus Farroupilha justifica o registro para as aquisições destes itens servirá para melhorias e inovações nos laboratórios de informática e sala do datacenter, além de que mais técnicas experimentais possam ser realizadas, garantindo a fixação de conteúdo trabalhado em sala de aula bem como a realização de projetos de pesquisa, proporcionando também melhores condições de trabalho aos servidores no desempenho de suas funções nos laboratórios do campus.
- 3.6 O IFRS Campus Feliz justifica o registro para as aquisições de equipamentos e materiais de laboratório necessários para as aulas práticas e desenvolvimento de projetos de pesquisa do campus.
- 3.7 O IFRS Campus Ibirubá justifica o registro para as aquisições dos materiais supracitados, objeto deste registro de preços, por se tratarem de materiais necessários ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas nos laboratórios, principalmente as aulas de elétrica. Além disso, com a expansão da rede federal de educação do IFRS e a criação de novos cursos, surge a necessidade da ampliação e reposição de materiais, a fim de atender às demandas crescentes dos laboratórios.
- 3.8 O IFRS Campus Canoas justifica o registro para as aquisições é necessária para manutenção e continuidade das aulas do curso de Automação Industrial.
- 3.9 O IFRS Campus Porto Alegre justifica o registro para as aquisições destes materiais se faz necessária para dar andamento às atividades de varias áreas, como laboratório do curso de Biotecnologia, atendimento de enfermagem e laboratórios de química do campus.
- 3.10 O IFRS Campus Sertão justifica o registro para as aquisições em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações pelos órgãos da Administração Pública.
- 3.11 O IFRS Campus Viamão justifica o registro para as aquisições devido a Economicidade.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 49 de 94

AS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

3.12 O IFRS Campus COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE – CMPA justifica o registro para as aquisições de equipamentos e materiais para os Laboratórios de Biologia e Física, em proveito do Colégio Militar de Porto Alegre, o grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

4 DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO

4.1 O objeto desta contratação é composto por itens. Os lances serão oferecidos por item, e será considerado para fins de classificação o menor valor por item.

4.2 As propostas apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item conforme informado abaixo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

Item	Descrição do objeto com especificação	Unidade de Medida	Campus Osório	Campus Rio Grande	Campus Veranópolis	Campus Caxias do Sul	Campus Farrroupilha	Campus Feliz	Campus Ibirubá	Campus Canoas	Campus Porto Alegre	Campus Sertão	Campus Viamão	Colégio Militar Porto Alegre	TOTAL DE ITENS	Valor Estimado Un. (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
			50	62	10	11	8								20	161	R\$ 120,00
1	<p align="center">Arduino UNO Microcontrolador: ATmega328 Voltagem Operacional: 5V Voltagem de entrada (recomendada): 7-12V Voltagem de entrada (limites): 6-20V, Pinos E/S digitais: 14 (dos quais 6 podem ser saídas PWM) Pinos de entrada analógica: 6 Corrente CC por pino E/S: 40 mA Corrente CC para o pino 3,3V: 50 mA, Flash Memory: 32 KB (ATmega328) dos quais 0,5KB são utilizados pelo bootloader SRAM2 KB: (ATmega328) EEPROM1 KB: (ATmega328) Velocidade de Clock: 16 MHz.</p>	Unidade															

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

2	<p>Arduino MEGA Tamanho:5,3cm x 10,2cm x 1,0cm Microcontrolador: ATmega2560 Tensão de operação: 5V Tensão de entrada (recomendada): 7-12V Tensão de entrada (limites): 6-20V, Pinos de entrada/saída (I/O) digitais: 54 (dos quais 14 podem ser saídas PWM), Pinos de entrada analógicas: 16 Corrente DC por pino I/O: 40mA Corrente DC para pino de 3,3V: 50mA, Memória Flash: 256KB (dos quais, 8KB são usados pelo bootloader, SRAM: 8KB, EEPROM: 4KB, Velocidade de Clock: 16MHz.</p>	Unidade	50	27	11	50	5				12	155	R\$ 160,00	R\$ 24.800,00	
3	<p>Fonte de alimentação conversora de AC 100V240V para DC 9V 1A com plug compatível com padrão brasileiro para Arduino Uno, Arduino Mega e outras placas similares,cabo de 1 metro.</p>	Unidade	30	64	10	22	8	30	5			10	179	R\$ 21,15	R\$ 3.785,85
4	<p>Cabo especial para conexão de baterias 9V compatíveis com Arduino uno e Arduino mega.</p>	Unidade	50	66	10	8	50	5				15	204	R\$ 4,03	R\$ 822,12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

5	Led RGB 5mm.	Unidade	300	750	20	30	20	300	50					50	1520	R\$ 1,56	R\$ 2.371,20
6	Led de alto brilho azul 5mm.	Unidade	300	1150	20		20	300	50					50	1890	R\$ 0,60	R\$ 1.134,00
7	Led de alto brilho vermelho 5mm.	Unidade	300	1150	20		20	300	50					50	1890	R\$ 0,60	R\$ 1.134,00
8	Led de alto brilho verde 5mm.	Unidade	300	1150	20		20	300	50					50	1890	R\$ 0,60	R\$ 1.134,00
9	LED 5 mm Amarelo alto brilho.	Unidade	300	1150	20		20	300	50					50	1890	R\$ 0,64	R\$ 1.209,60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

10	Led de alto brilho branco 5mm.	Unidade	300	1150	10		20	300	50					50	1880	R\$ 0,60	R\$ 1.128,00
11	Led RGB 5mm difuso.	Unidade	300	750	10	30	20	300	50					50	1510	R\$ 2,60	R\$ 3.926,00
12	Resistor de 10k Ohms.	Unidade	600	1150	30		50	600	50					100	2580	R\$ 1,97	R\$ 5.082,60
13	Resistor de 2,2k Ohms.	Unidade	1000	1150	30		100	1000	50					150	3480	R\$ 0,40	R\$ 1.392,00
14	Resistores de 300 ohms com tolerância de até 10%.	Unidade	1000	1150	30			1000	100					150	3430	R\$ 0,09	R\$ 308,70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

15	Jumpers para protoboard macho/fêmea 10cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	720	5		8	100	10					50	993	R\$ 9,16	R\$ 9.095,88
16	Jumpers para protoboard macho/fêmea 20cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	720	5	25	8	100	10					50	1018	R\$ 13,33	R\$ 13.569,94
17	Transistor 2N3906 (chaveamento).	Unidade	500	1130	50	70	50	500	50	500				150	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
18	Transistor TIP122 (Potência).	Unidade	300	1050	20	70	25	300	10					150	1925	R\$ 2,21	R\$ 4.254,25
19	Diodo zener '1N4730' 3,9V 1W	Unidade	100	1060	10		20	100	100					50	1440	R\$ 0,33	R\$ 475,20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

20	Caixa organizadora com divisórias, Dimensões externas (LxPxA): 37x27x6cm; de material plástico de alta qualidade.	Unidade	50	175	10	22	8	50	5			2		20	342	R\$ 23,45	R\$ 8.019,90
21	Barra de 40 Pinos macho – 90°.	Unidade	50	70	10		8	50						25	213	R\$ 3,23	R\$ 687,99
22	Barra de 40 pinos fêmea – 180°.	Unidade	50	195	10		8	50						25	338	R\$ 2,05	R\$ 692,90
23	Barra de 40 Pinos macho – 180°.	Unidade	50	195	10		8	50						25	338	R\$ 2,18	R\$ 736,84
24	Barra de 40 pinos fêmea – 90°.	Unidade	50	70	10		8	50						25	213	R\$ 3,86	R\$ 822,18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

25	Display 7 Segmentos Simples compatíveis com arduino uno e arduino mega.	Unidade	50	90	5	60	8	50	10					25	298	R\$ 3,09	R\$ 920,82
26	PAR LEDs Emissor / Detector InfraVermelho.	Unidade	30	70	5		8	30	10					20	173	R\$ 8,06	R\$ 1.394,38
27	Micro Servo motor 9g - Voltagem de Operação: 3,0 - 7,2V, - Ângulo de rotação: 180 graus, - Velocidade: 0,12 seg/60Graus (4,8V) sem carga, - Torque: 1,2 kg.cm (4,8V) e 1,6 kg.cm (6,0V) - Temperatura de Operação: -30C ~ +60C, - Tipo de Engrenagem: Nylon, - Tamanho cabo: 245mm - Dimensões: 32 x 30 x 12mm - Peso: 9g.	Unidade	30	126	10	48	8	30	5					15	272	R\$ 18,69	R\$ 5.083,68
28	Teclado 12 botões compatíveis com arduino uno e Arduino mega. Com teclas 0,1,2,3,4,5,6,7,8,9,*,#	Unidade	20	54	5		8	20	5					12	124	R\$ 19,66	R\$ 2.437,84

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

29	Módulo Relé 5V 2 Canais compatíveis com arduino uno e arduino mega. - Tensão de operação: 5VDC, - Permite controlar cargas de 220V AC - Corrente típica de operação: 15~20mA, - LED indicador de status, - Pinagem: Normal Aberto, Normal Fechado e Comum - Tensão de saída: (30 VDC a 10A) ou (250VAC a 10A), - Furos de 3mm para fixação nas extremidades da placa - Tempo de resposta: 5~10ms.	Unidade	50	74	5	22	8	50	5					20	234	R\$ 27,30	R\$ 6.388,20
30	Sensor de temperatura LM35.	Unidade	50	140	5	60	8	50						25	338	R\$ 8,16	R\$ 2.758,08
31	LDR 5mm.	Unidade	100	140	10	60	8	100						25	443	R\$ 1,17	R\$ 518,31
32	Circuito integrado 4511.	Unidade	20	140	5	60	8	20						12	265	R\$ 2,46	R\$ 651,90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

33	Circuito integrado 555.	Unidade	20	140	5	8	20						12	205	R\$ 2,48	R\$ 508,40
34	capacitor de 10 uF.	Unidade	200	240	5	50	200	40					50	785	R\$ 0,69	R\$ 541,65
35	Kit chassi com rodas e servos compatível com arduino. Contendo: 01x Chassi de Alumínio, 04x Roda de 65mm, 04x Motores DC com caixa de redução 48:1, 04x Standoff M3 25mm, 06x Parafuso M3 8mm, 04x Parafuso M2.5 25mm, 04x Parafuso M2.5 20mm, 08x Parafuso M3 8mm, 08x Porca M2.5, 02x Porca M3, 01x Suporte de 5 Pilhas AA, 01x Chave de Boca, 01x Chave de Fenda.	Unidade	20	14	5		20	5	20				12	96	R\$ 236,00	R\$ 22.656,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

36	Protoboard com 830 furos.	Unidade	30	28	5	25	8	30	20					15	161	R\$ 28,96	R\$ 4.662,56
37	Potenciômetro linear 23mm 10k Ohms. Compatível com Arduino mega e Arduino uno.	Unidade	30	130	5		8	30	20					15	238	R\$ 6,78	R\$ 1.613,64
38	Potenciômetro linear 23mm 100k Ohms. Compatível com arduino mega e arduino uno.	Unidade	30	130	5		8	30	20					15	238	R\$ 6,78	R\$ 1.613,64
39	Módulo Bluetooth hc06 compatível com arduino, Protocolo: v2.0+EDR, Frequência: 2,4GHz Banda ISM Segurança: Autenticação e Encriptação, Suporte para modo Escravo (Slave) e Mestre (Master), CSR chip: Bluetooth v2.0, Tensão: 3,3v (2,74.2v), Corrente: Pareado 35mA; Conectado 8mA, Alcance: 10m.	Unidade	20	17	5			20		20				12	94	R\$ 68,00	R\$ 6.392,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

40	Arduino Shield – Joystick: joystick analógico de dois eixos além de 4 botões coloridos (Vermelho, Amarelo, Azul e Verde). Com conector para módulos de comunicação sem fio (Xbee, APC 220 e bluetooth).	Unidade	20	22	3			20	1	20				12	98	R\$ 82,41	R\$ 8.076,18
41	Resistor sensível a força quadrado, área sensível de no mínimo 4x4cm, Com sensibilidade, em cada ponto, de 100g a 10kg. Compatível com Arduino mega e Arduino uno.	Unidade	20	22	3			20		20				12	97	R\$ 52,66	R\$ 5.108,02
42	Resistor Sensível a Força Redondo com área sensível de 0,5” de diâmetro, Com sensibilidade, em cada ponto, de 100g a 10kg. Compatível com Arduino mega e Arduino uno.	Unidade	20	22	3			20		20				12	97	R\$ 39,00	R\$ 3.783,00
43	Acelerômetro 3 eixos MMA7361: módulo contendo o acelerômetro citado com 2 níveis de sensibilidade (1,5g / 6g), micro capacitor para medição do sinal, filtro para atenuação de ruídos, um circuito próprio para compensação da temperatura e terminais de entrada e saída com pinos soldados ao dispositivo. Compatível com Arduino mega e Arduino uno.	Unidade	20	17	5			20	1	20				12	95	R\$ 44,30	R\$ 4.208,50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

44	Magnetômetro três eixos para Arduino – HMC5883L: Módulo Bússola digital / Magnetômetro; Comunicação simples através I2C; 3 eixos (X, Y, Z); com barra de pinos e duas perfurações para fixação; compatível com Arduino mega e Arduino uno.	Unidade	20	17	3			20	1	20			12	93	R\$ 69,50	R\$ 6.463,50
45	Módulo – Sensor magnético digital compatível com Arduino mega e Arduino uno: Tensão de alimentação de 3.3V a 5V. Estrutura de montagem padrão (dois furos de 3mm cada com 5cm de intervalo) Interface intuitiva ("A" para analógico e "D" para digital) Ícones para indicar função do sensor, Conectores de alta qualidade, Superfície banhada a ouro e Interface digital, Dimensões: 22 x 30mm.	Unidade	20	22	5			20	4	20			12	103	R\$ 17,13	R\$ 1.764,39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

46	Módulo sensor de gás analógico MQ-2: Sensor de gases inflamáveis; Detector de fumaça; Capaz de detectar gás de petróleo liquefeito, butano, propano, metano, hidrogênio, álcool, gás natural, etc.; Possui Trimpot para calibração do ponto de acionamento; Tensão de funcionamento: DC 5V; Sinal de Estimulação: aplicação de fumaça ou detecção de gás; Chip principal: LM393; Sensor de gás: ZYMQ2; 2 vias de saída de sinal (saída analógica e digital TTL).	Unidade	30	17	3									10	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
47	Módulo sensor ultrasonico HC-SR04 compatível com arduino mega e arduino uno: Tensão de Alimentação 5V DC Corrente consumida 15mA Frequência de operação 40kHz; Distância máxima 4m; Distância mínima 2cm, Ângulo de medição 15graus; Sinal de entrada [Trigger] Pulso TTL (5V) de 10us; Sinal de saída [Echo] Pulso TTL (5V) proporcional à distância detectada; Dimensões 40mm x 20mm x 15mm.	Unidade	30	27	3	25								10	127	R\$ 27,96	R\$ 3.550,92
48	Par de Sensores de Refletância – QTR-1A.	Unidade	30	17	5	25								10	117	R\$ 22,66	R\$ 2.651,22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

49	Scanner biométrico GT-511C1R.	Unidade	10	16	3		8	10		10				10	67	R\$ 202,33	R\$ 13.556,11
50	Sensor de cor Tensão de Alimentação: 5.0VDC Comunicação: 1-fio via serial (protocolo serial assíncrono, não invertido e dreno aberto), com detecção de baud rate automática de 2400 a 7200 bps. Compatível com arduino uno e mega.	Unidade	10	21	3			10	1	10				5	60	R\$ 124,45	R\$ 7.467,00
51	Sensor de cor Converte a luz em três saídas com tensões analógicas RGB Seleção de ganho independente para cada canal (RGB) Tensão de alimentação: 5V. Compatível com arduino uno e mega.	Unidade	10	17	3			10	1	10				2	53	R\$ 109,45	R\$ 5.800,85
52	Sensor de Corrente -31A a +31A ACS711EX.	Unidade	10	32	3			10	2	10				2	69	R\$ 29,30	R\$ 2.021,70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

53	Sensor de efeito hall: Sensor hall com módulo para Arduino; Detecta posição, velocidade e movimento direcional; Realiza o reconhecimento de campos eletromagnéticos; Identifica a quantidade de frequência eletromagnética. Pode determinar o RPM de um motor sem contato físico com a mesmo; Led indicador de funcionamento; Chip: LM393; Sensor Hall: A3144.	Unidade	20	27	3			20	5	20			12	107	R\$ 22,13	R\$ 2.367,91
54	Sensor de Pressão Barométrica BMP180: Dimensões: 15 x 15 mm; Comunicação através de I2C; Range de pressão: 300 a 1100 hPa com precisão de 0,02 hPa no modo avançado. Alimentação: 1,8 a 3,6V; Calibrado de Fábrica; Já possui sensor de temperatura.	Unidade	30	21	3			30		30			12	126	R\$ 52,00	R\$ 6.552,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

55	<p>Sensor de Pressão e Altitude – MPL3115A2: Tensão de alimentação 1.95V a 3.6V, regulada internamente por um LDO Tensão para interface digital 1.6V a 3.6V Interface Digital Totalmente compensada internamente Leitura direta, Compensado Pressão: resolução 20bit (Pascal) Altitude: resolução 20bit (em metros) Temperatura: resolução 12bit (em Celsius) Eventos Programáveis Aquisição de dados autônoma Resolução inferior a 30 centímetros 32 amostra FIFO Capacidade de registro de dados de até 12 dias, utilizando o FIFO 1 segundo para obter dados de 9 horas de Leituras Interface de saída digital I2C (opera até 400 kHz).</p>	Unidade	30	26	5			30	5	30			12	138	R\$ 60,46	R\$ 8.343,48
56	<p>Sensor de Refletância com 8 IR – Analógico: Dimensões sem a barra de pinos soldada: 2,95" x 0,5" x 0,125" Tensão de operação: de 3,3V a 5V Corrente: 100mA Formado de saída: 8 tensões analógicas Faixa de tensão de saída: 0V até a tensão de alimentação Distância ótima dos sensores: 3mm Distância máxima recomendada: 6mm Peso da placa sem a barra de pinos: 3,09g 01x Placa com 8 Sensores 01x Barra de Pinos para soldar.</p>	Unidade	10	16	5			10	10				5	56	R\$ 70,00	R\$ 3.920,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

57	Sensor de Temperatura DS18B20 - à prova de água: Tensão de operação: 3-5,5V, - Faixa de medição: -55°C a +125°C, - Precisão: ±0.5°C entre -10°C e +85°C, - Ponta de aço inoxidável - Dimensão ponta de aço: 6 x 50mm, - Dimensão do cabo: 100cm.	Unidade	25	25	5		2	25					12	94	R\$ 39,57	R\$ 3.719,58
58	Sensor de temperatura e umidade DHT11: Tensão de Alimentação 3 5VDC, Tensão de Alimentação Máxima 5,5VDC, Corrente de Operação 200uA 500mA, Corrente de StandBy 100uA 150uA, Faixa de Medição de Umidade 20 90% UR, Precisão da medição de Umidade ± 5% UR, Faixa de medição de Temperatura 0 50 °C, Precisão da Medição de Temperatura ± 2 °C, Tempo de Resposta <5s, Dimensões 23 x 12 x 5mm (incluindo terminais).	Unidade	20	25	5	25	2	20					5	102	R\$ 23,60	R\$ 2.407,20
59	SENSOR DE UMIDADE DE SOLO compatível com arduino e com cabo de conexão com arduino.	Unidade	20	27	5			20					10	82	R\$ 26,60	R\$ 2.181,20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

60	Sensor de umidade e temperatura – SHT15: 2 sensores calibrados de fábrica para umidade e temperatura relativa Interface Digital 2-fios Cálculo de ponto de orvalho possível e preciso Faixa de medidas: 0-100% Umidade Relativa Precisão da UR absoluta: +/- 0.1% UR, Precisão da temperatura: +/- 0.3°C em 25°C, Tempo rápido de resposta < 4 segundos, Baixo consumo de energia (tipicamente 30uW).	Unidade	10	21	3									1	45	R\$ 186,94	R\$ 8.412,30
61	Sensor de vibração piezo: Filme de Polímero Flexível PVDF. Range de detecção grande Laminado, para uma tensão maior de saída, Pernas com espaçamento de 0,1" (padrão).	Unidade	10	27	2									5	59	R\$ 19,33	R\$ 1.140,47
62	Sensor PIR: - Sensor Infravermelho com controle na placa - Sensibilidade e tempo ajustável, - Tensão de Operação: 4,5-20V, - Tensão Dados: 3,3V (Alto) - 0V (Baixo), - Distância detectável: 3-7m (Ajustável) - Tempo de Delay: 5-200seg (Default: 5seg), - Tempo de Bloqueio: 2,5seg (Default) - Trigger: (L)-Não Repetível (H)-Repetível (Default: H), - Temperatura de Trabalho: -20 ~ +80°C.	Unidade	20	22	3									5	75	R\$ 19,80	R\$ 1.485,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

63	Sensor ultrasônico – Maxbotix LV-EZ0. Sensor ultrasônico de 42kHz, Opera na faixa de 2.5 a 5.5V, Baixa corrente (2mA) 20Hz de faixa de leitura, Saída serial RS232 – 9600bps, Saída Analógica – 10mV/polegada, Saída PWM – 147uS/polegada Módulo pequeno e leve.	Unidade	10	22	3	12		10					1	58	R\$ 179,45	R\$ 10.408,10
64	Jumpers para protoboard macho/macho 10cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	170	5		8	100	10				20	413	R\$ 10,43	R\$ 4.307,59
65	Jumpers para protoboard macho/macho 20cm, pacote com 40 unidades.	Pacote	25	165	3	24	8	25	10				12	272	R\$ 18,91	R\$ 5.143,52
66	Diodo retificador 1N4007 Corrente: 1A Tensão Reversa: 1000V.	Unidade	100	1110	5		20	100	100				50	1485	R\$ 0,30	R\$ 445,50
67	Cabo JST-SH4, Cabo de 4 vias com 200mm para ser utilizado com o Scanner biométrico - 5V TTL (GT-511C1).	Unidade	20	118	5		8	20					20	191	R\$ 9,25	R\$ 1.766,75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

68	Placa RC FTDI 3,3v/5v. Saída: 3,3V ou 5V (selecionável via jumper - por padrão em 5V), compatível com Arduino mega e Arduino uno.	Unidade	20	27	3			20	5					10	85	R\$ 39,17	R\$ 3.329,45
69	Kit Chassi com Servo 2 rodas. Tensão de alimentação dos motores: 3 ~ 6VDC, Corrente máxima: 120mA, Relação da redução: 48:1, Rotação do motor a 6VDC: 260 rpm, Velocidade do carro a 6VDC: 1 m/s, Dimensões do chassi: 22 x 14,7 cm, Dimensões da roda: 7 x 7 x 2,6 cm, Perímetro da roda: 22cm. Itens inclusos: 01 - Chassi em acrílico, 02 - Motores DC (3~6v), 02 - Rodas de Borracha, 01 - Roda articulada, 02 - Discos de Encoder, 01 - Suporte para 4 Pilhas, 01 - kit de parafusos.	Unidade	20	21	10			20	15	20				5	111	R\$ 108,26	R\$ 12.016,86
70	Protoboard com 400 furos. Possui 400 pontos com barras de distribuição demarcadas e a parte de tras é adesiva, permitindo assim colar em superfícies diversas. Material: Plástico ABS, para terminais e condutores de 0,3 a 0,8 mm (20 a 29 AWG), resistência de Isolamento: 100MO min., tensão Máxima: 500v AC por minuto, faixa de Temperatura: -20 a 80 °C e dimensões: 8,3 x 5,5 x 1,0 cm.	Unidade	30	26	10			30	30					20	146	R\$ 18,26	R\$ 2.665,96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

71	Erlenmeyers de 125ml.	Unidade	40	25	82					20		10	30	207	R\$ 11,49	R\$ 2.378,43
72	Gaze rolo 13 fios 91mm x 91m.	Rolo	1		1					4	2	3	1	12	R\$ 88,22	R\$ 1.058,64
73	Algodão 30cmx5m.	Rolo	5	50	4			1		10	4	5	5	84	R\$ 19,53	R\$ 1.640,52
74	Tubos de ensaio 15cmx150mm.	Unidade	100	40	200	50				100		100	100	690	R\$ 2,10	R\$ 1.449,00
75	Corante azul metileno em frasco de 500ml.	Frasco	2	8	3	1		1		2		2	2	21	R\$ 14,55	R\$ 305,55
76	Corante Orceína acética 1% - líquido em embalagem de 500ml.	Embalagem	2		1	1				2		1	2	9	R\$ 267,75	R\$ 2.409,75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

77	Corante Cristal violeta em frasco de 100g, em pó.	Frasco	10	1	5	2				1	3	10	32	R\$ 38,73	R\$ 1.239,36	
78	Corante Fucsina em frasco de 500ml.	Frasco	2	1	1	1				2	2	2	11	R\$ 17,88	R\$ 196,68	
79	Meio cultura BDA (agar dextrose batata) embalagem 500G.	Embalagem	4		3	2		4		2	2	4	2	23	R\$ 322,05	R\$ 7.407,15
80	Meio cultura PCA (agar para contagem) embalagem 500G.	Embalagem	4		3	2		2		2	2	4	2	21	R\$ 404,12	R\$ 8.486,52

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

81	Cloreto de sódio P.A. em embalagem de 1 KG	Embalagem	1			2					1		1	1	6	R\$ 16,75	R\$ 100,50
82	Glicose em pote de 1000g.	Pote	2			3					2		1	2	10	R\$ 32,05	R\$ 320,50
83	Beckers de plástico 50 ml.	Unidade	30	40		72			30		30		30	30	262	R\$ 3,87	R\$ 1.013,94
84	Beckers de plástico 100 ml.	Unidade	30	40		72			30		30		30	30	262	R\$ 4,19	R\$ 1.097,78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

85	Estufas de Cultura Bacteriológica Porta interna envidraçada, que permite a vistoria, sem necessidade da abertura da mesma. Porta externa com vedação em silicone e fecho tipo rolete. Temperatura de trabalho de 7°C acima da temperatura ambiente até 70°C. Circulação de ar forçado através de ventilador, ultra-silencioso e livre de ruídos. Volume Nominal: 81 Litros – 3 Prateleiras. Alimentação: 220 Volts 50/60Hz. 220V.	Unidade	1	1	2	2	1	2	1	1	11	R\$ 3.956,66	R\$ 43.523,26
86	Balança Analítica de precisão 220g com calibração interna divisão 0,1mg (0,0001g) 220V.	Unidade	1	2	3	1	2	1	1	11	R\$ 5.384,13	R\$ 59.225,43	
87	Autoclave Vertical Analógica 40L - Painel com chave seletora de temperatura c/ 3 posições (mínimo, médio e máximo), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso . Temperatura de operação 127° C temperatura máxima 143°C, pressão máxima de trabalho 1,5kgf/cm2 pressão de operação 1,5 kgf/cm2. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA. 220V.	Unidade	1		2		1	1	1	1	7	R\$ 3.698,93	R\$ 25.892,51



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

88	Placas de Petri descartáveis 90x15mm em pacote com 10 unidades.	Pacote	100			142			100	20		100	50	512	R\$ 7,70	R\$ 3.942,40
89	Laminas de vidro 26x76mm com 50 unidades.	Caixa	30			40				20		5	30	125	R\$ 4,74	R\$ 592,50
90	Lamínulas de vidro quadrada 24mmx24mm, com 100 unidades.	Caixa	30			40				20		10	30	130	R\$ 3,88	R\$ 504,40
91	Luvras descartáveis tamanho Médio, caixa com 100 unidades.	Caixa	10	10		20				15	15	25	10	105	R\$ 27,63	R\$ 2.901,15
92	Pipeta Pasteur de 3ml em pacote com 500 unidades.	Pacote	1	5		2			1	2	2	1	1	15	R\$ 41,71	R\$ 625,65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

93	Balança semi-analítica de precisão digital com capacidades de 4100g x 0,01g. 220V.	Unidade	1	3	2					2	1	1	1	11	R\$ 2.996,49	R\$ 32.961,39
94	Espectrofotômetro: Faixa espectral: 325 a 1100 nm. Largura de banda: 5 nm. Ajuste automático de 100.0 %T ou .000Abs. Compartimento de amostras: • Permite percurso óptico de 0,1 a 100mm; • Alimentação: Comutação automática de voltagem com fonte chaveada, 220 (+/- 10%). Membrana do painel, Manual de instalação e uso em português. Outras especificações: Lâmpada de tungstênio-halogênio, acompanha cubetas.	Unidade	1	1	2	1				1	1	1	8	R\$ 4.858,66	R\$ 38.869,28	
															Valor Total:	R\$ 550.550,80



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

5 DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

5.1 Fica estabelecida a margem de preferência para aquisição de máquinas e equipamentos nos termos do Decreto n.º 8.224/2014.

5.2 A(s) licitante(s) vencedora(s), do certame licitatório deverá atender as exigências preconizadas nos PARÁGRAFOS: 5º, 6º, 8º e 9º, do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

5.3 Será aplicada à margem de preferência e margem de preferência adicional apenas para os produtos manufaturados nacionais, conforme a regra de origem estabelecida na Portaria MDIC n.º 279, de 18/11/2011, da seguinte forma:

I – O licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende à regra de origem;

II – Deverá ser apresentado junto com os documentos exigidos para habilitação, declaração de origem, conforme modelo no ANEXO II da **Portaria** MDIC 279 de 18/11/2011, que consta como Anexo V do Edital desta licitação.

III – O produto que não atender às regras de origem ou cujo licitante não apresentar tempestivamente o formulário referido no item II, será considerado como produto manufaturado estrangeiro.

5.4 A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula prevista no anexo II, do Decreto n.º 8.224/2014, e nas seguintes condições:

I – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM;

II – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

5.4.1 Sendo que PM: preço com margem e, PE: menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro.

5.5 A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 77 de 94

AS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

5.6 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

5.7 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no inciso II do § 2º do art. 2º do Decreto n.º 8.224/2014, deverá ser realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

5.8 A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, previsto no § 8º do art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.

5.9 A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.10 A aplicação da margem de preferência ficará condicionada ao cumprimento, no momento da licitação, do disposto no § 9º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

5.11 Nos termos do artigo 3º, § 5º a 10, da Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto n.º 7.546, de 2011, Decreto n.º 8.224 de 03 de abril de 2014, será aplicada na presente licitação a margem de preferência, em favor do produto manufaturado nacional, para os seguintes itens licitados:

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO NCM	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARGEM ADICIONAL
85	ESTUFA	84198920	15%	5%
87	AUTOCLAVE	84198910	15%	5%



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

6 PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 O preço estimado foi calculado com base na Instrução Normativa nº 5, de 27 junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7, de 29 agosto de 2014 em pesquisa de atas no Portal Compras do Governo Federal e preços praticados no mercado para alguns itens que não foram encontrados em atas.

7 DESCRITIVO PARA A ENTREGA DE MATERIAIS

7.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

7.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

7.4 A recusa do objeto licitado por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação e/ou reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- 7.5 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrário. O IFRS se reserva o direito de rejeitar o serviço entregue, se em desacordo com os termos deste edital e termo de referência.
- 7.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora.

8 DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 **O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos** após a requisição através da emissão e envio por e-mail de e-mail institucional da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do solicitante.
- 8.2 Os produtos deverão ser entregues à pessoa responsável pelo almoxarifado do IFRS Campus Osório e Participantes, nos endereços abaixo relacionados e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR IFRS – CÂMPUS OSÓRIO CNPJ: 10.637.926/0007-31	Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz - Osório/RS CEP: 95520-000 Fone: (51) 3601-3514 E-mail: almoxarifado@osorio.ifrs.edu.br Contato: Ana Paula Silva da Luz
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – CAMPUS RIO GRANDE	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro – Rio Grande/RS CEP: 96201-460 licitacao@riogrande.ifrs.edu.br
IFRS – CAMPUS VERANÓPOLIS	Rodovia BR 470, Km 165 – Comunidade Sapopema – 6.500 – Veranópolis/RS CEP: 95330-000 licitacao@veranopolis.ifrs.edu.br
IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS CEP: 95043-700 licitacao@caxias.ifrs.edu.br
IFRS – CAMPUS FARROUPILHA	Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS CEP: 95180-000 licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br
IFRS – CAMPUS FELIZ	Rua: Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz/RS CEP: 95.770-000 licitacao@feliz.ifrs.edu.br
IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ	Rua: Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br
IFRS – CAMPUS CANOAS	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92412-240 licitacao@canoas.ifrs.edu.br
IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE	Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.030-041 licitacao@poa.ifrs.edu.br
IFRS – CAMPUS SERTÃO	Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS CEP: 99170-000 licitacao@sertao.ifrs.edu.br
IFRS – CAMPUS VIAMÃO	Av. Senador Salgado Filho, 7000, 2º andar – Viamão CEP 94410-970 licitacao@viamao.ifrs.edu.br
IFRS – COLÉGIO MILITAR PORTO ALEGRE	Rua Vieira de Castro, Nº 222 – Santana – Porto Alegre, RS 90040-320 salc@cempa.eb.mil.br

8.3. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado, a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

8.4. Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos materiais.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Após a análise e julgamento da proposta de preços, a habilitação das licitantes será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devendo ser declarada através do sistema em campo próprio a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação e Declaração de que a Empresa não Utiliza mão de obra Direta ou Indireta de Menores.

9.2 Demais documentos estão previstos no item Habilitação constante no Edital.

10 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o adjudicatário quando convocado para retirar a Nota de Empenho, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

11.2 Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato. Quando o vencedor da licitação não fizer a referida comprovação, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS poderá convocar

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 82 de 94



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A contratada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.
- 12.2 A prestar com a entrega dos itens com exatidão e zelo, atendendo as normas do presente edital, anexo e os termos da legislação vigente.
- 12.3 Executar fielmente e dentro das melhores condições das normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, conforme o presente edital de licitação, observando especificações da Nota de Empenho.
- 12.4 Atender com prioridade as solicitações da Contratante, para a entrega dos itens.
- 12.5 O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a validade da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.
- 12.6 A Contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados ou representantes, direta ou indiretamente, à Contratante.
- 12.7 Quando da alteração de endereço de alguma das Unidades, a CONTRATADA deve respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para entrega dos itens licitados.
- 12.8 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da administração do IFRS, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas.
- 12.9 As normas constantes neste edital e termo de referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 83 de 94



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência durante a vigência da ata.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A Administração obriga-se a:

- 13.1.1 Receber e avaliar o objeto, pronunciando-se a acerca de seu atendimento às especificações.
- 13.1.2 Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração;
- 13.1.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos representantes da Contratada.
- 13.1.4 Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços prestados por intermédio de sua fiscalização.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.
- 14.2 Os empregados da Contratada não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Direção de Ensino
IFRS – Campus Osório

Aprovo o Termo de Referência

Em 28 de Janeiro de 2016.

Direção Geral
IFRS – Campus Osório



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2015

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por **(mínimo 180 dias)**, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de 2016

Nome do Declarante
N° CPF do Declarante



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação Pregão 110/2015, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº , sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório, conforme previsão no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Local, data

Assinatura :

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF:

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada e com firma reconhecida por representante legal do PROPONENTE.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n.º	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XXXXXX** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA E FÍSICA DO IFRS CÂMPUS OSÓRIO (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO N.º 23367.002301.2015-17

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2015

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Campus Osório CNPJ nº 10.637.926/0007-31, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representado Diretor, Sr. Roberto Saouaya, RG n.º, CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2015, publicada no de/...../2016 processo administrativo n.º 23367.002301.2015-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 7.892/2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, da IN 01/2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, do Decreto n.º 8.538/2015, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais para os Laboratórios de Biologia e Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório**

Processo nº 23367.002301.2015-17

Pregão Eletrônico nº 110/2015

Página 89 de 94

AS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS Campus Osório (SRP), especificado(s) no(s) item(ns)..... do
Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 110/2015 que é parte
integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente
de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Osório, Código 158327.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade ofertada pelo
licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva são as que
seguem:

CNPJ..... Razão social:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	----------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

3.2 Os preços registrados, as especificações e os quantitativos dos licitantes que
**aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais
bem classificado**, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a
fase competitiva, são as que seguem:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório**

2º colocado: CNPJ..... Razão social:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	----------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

3º colocado: CNPJ..... Razão social:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	----------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

4 CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFRS – Campus Osório não será obrigado a contratar os itens registrados, podendo fazê-la mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas no edital, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.
- 5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Osório/RS, de de 2016.

*Assinatura e carimbo do
Responsável pela empresa*

Assinatura do Pregoeiro

**Coordenador de Compras
e Licitações**

Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico 110/2015 – UASG 158327

1. Identificação do Licitante	
-------------------------------	--

PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO

2. Código NCM Produto	3. Descrição do

MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO

Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil:

4. Código NCM	5. Descrição dos Materiais

Importados de Terceiros Países:

6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que componham o valor de venda da mercadoria pelo produtor
TOTAL (%)			

10. Descrição do Processo Produtivo:

--

11. Descrição do Requisito de Origem:

--

12. DECLARAÇÃO DE ORIGEM

Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta declaração, definidas na legislação brasileira.

13. Local e data

Nome, cargo e assinatura do licitante



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Osório

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – DECLARAÇÃO DE ORIGEM

CAMPO	DESCRIÇÃO
1	Nome da empresa licitante, endereço completo da empresa, fax, telefone, CNPJ e-mail do responsável na empresa.
2	Código NCM disposto na TIPI (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados) correspondente ao produto ofertado.
3	Descrição da mercadoria ofertada conforme o edital de licitação.
4	Relacionar os códigos NCM correspondentes aos materiais originários do Brasil que foram incorporados na fabricação do produto ofertado.
5	Descrição dos materiais elaborados ou totalmente obtidos no Brasil utilizados na fabricação do produto correspondente a cada código NCM relacionado no campo 4.
6	Códigos NCM correspondentes aos materiais importados que foram incorporados ao produto.
7	Descrição dos materiais importados que foram incorporados ao produto de acordo com o código NCM disposto no campo 6.
8	País de origem de cada um dos materiais importados.
9	Participação em % do valor CIF em Real (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que compõem o valor de venda da mercadoria pelo produtor, e % total (VMI%) conforme disposto no art. 4º deste Regime de Origem.
10	Descrição detalhada do processo produtivo utilizado para elaboração da mercadoria ofertada.
11	Descrição do requisito específico de origem que corresponde à mercadoria ofertada.
12	Declaração de Origem conforme o texto disposto no campo 12.
13	Local, data, nome, cargo e assinatura do Licitante.